



= LEI Nº 1.264, DE 15 DE JUNHO DE 1983. =

Faz doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

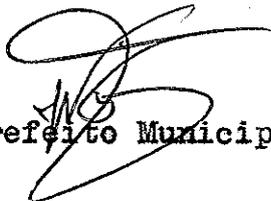
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Gilson José das Graças Menezes, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à Rua Galdino Furtado de Mendonça, nesta cidade, medindo cerca de 22,00 m. (vinte e dois metros) pelas linhas de frente e de fundos por 17,00 m. (dezessete metros) de cada lado, totalizando, aproximadamente, 374,00 m². (trezentos e setenta quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a citada Rua Galdino Furtado de Mendonça, pelos fundos com a Rua Cônego Reis, pela lateral esquerda com José Oliveira Souza ou quem de direito, e pelo lado direito com área vaga ou / com quem haja de confrontar, onde o donatário construiu sua casa residencial mediante o Alvará de Licença para Construção nº129/82, de 01 de outubro de 1982.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da municipalidade aos 15 dias do mês de junho de 1983.


- Prefeito Municipal -